

UNIVERSIDADE POSITIVO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

EDITAL Nº 706 de 23/11/2017

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PGMDO) da Universidade Positivo (UP), por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS** e instituída pela Portaria nº 399 de 26/08/2016, torna públicas as normas a seguir, que regem a realização de **Estágio de Pós-doutoramento** no **PGMDO**. O candidato selecionado desempenhará as seguintes atividades:

- I - Docência em disciplinas ofertadas pelo **PGMDO**.
- II - Pesquisas vinculadas às linhas de pesquisa e docentes do **PGMDO**.
- III - Coorientação de Mestrados do **PGMDO**.
- IV - Docência em disciplinas ofertadas pelo **Curso de Odontologia** e coorientação de alunos de **Iniciação Científica** e/ou **Trabalho de Conclusão de Curso**.

Art. 1º As inscrições para o processo seletivo disciplinado por este Edital ocorrerão em regime de fluxo contínuo.

Parágrafo único. A documentação necessária para inscrição, conforme disposto no art. 3º deste Edital, deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico **mestradodonto@up.edu.br**, **observado o limite de 5 Mbytes**.

Art. 2º São requisitos para candidatura ao Estágio Pós-doutoral:

- I - Ter o título de doutor em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo **PGMDO**.
- II - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- III - O candidato deve ter perfil compatível com as linhas de pesquisa do Programa.

Art. 3º Os documentos necessários à inscrição são os seguintes:

- I - Preenchimento de **Requerimento** com assinatura digitalizada (ANEXO I).
- II - Cópia do comprovante do título de doutor (diploma ou equivalente).
- III - **Projeto de pesquisa, com Plano de Trabalho e Cronograma** para execução das atividades entre 1 a 2 anos.
- IV - Currículo Lattes atualizado e comprovantes das publicações.

Art. 4º Cada docente do PGMDO habilitado a orientar aluno de doutorado pode orientar concomitantemente até 2 (dois) Estágios Pós-doutorais. Os docentes não habilitados a orientar doutorado não poderão orientar pós-doutorado.

Art. 5º. A participação no Estágio de Pós-Doutoramento não gera vínculo empregatício, funcional ou previdenciário com a UP, não se permitindo, nesta situação, o exercício regular de qualquer atividade de natureza administrativa, acadêmica e de representação.

§ 1º Cada solicitação de Estágio de Pós-Doutoramento deverá ser encaminhada para aprovação à

Coordenação do Programa de Pós-Graduação pelo docente orientador, que providenciará os meios necessários à realização das atividades de pesquisa previstas.

§ 2º Fica garantido ao Pós-Doutorando o acesso aos serviços de biblioteca, estacionamento, portal universitário, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em função de sua qualificação.

§ 3º Considerando a importância da formação profissional de caráter didático no Estágio do Pós-Doutorando, será permitida sua participação como colaborador docente em disciplinas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação ministrados na UP, sob a supervisão de um docente da Universidade, após ciência e autorização prévias do supervisor e das Coordenadorias de Curso de Graduação e Pós-Graduação, atendendo a legislação em vigor para cada caso.

§ 4º No Estágio de Pós-Doutoramento do PGMDO será facultado ao Pós-Doutorando, na modalidade regular, a sua inclusão em atividades de orientação de alunos de iniciação científica e trabalho de conclusão de curso de Graduação ou de especialização e atividades como coorientador de dissertação de mestrado após autorização prévia das Coordenadorias de Curso de Graduação e Pós-Graduação, respectivamente, além de ciência do supervisor.

§ 5º Ao final da participação do Pesquisador no Estágio de Pós-Doutoramento deverá ser submetido relatório de atividades ou cópia/link para os trabalhos publicados e parecer do supervisor a serem apreciados pelo colegiado do PGMDO.

§ 6º O programa terá duração mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos, podendo haver renovações até o limite de 5 (cinco) anos na somatória das renovações.

Art. 6º. É vedado ao candidato a realização simultânea de mais de um Estágio de Pós-Doutorado na UP.

Art. 7º A seleção constará das seguintes etapas:

- I - Análise dos documentos.
- II - Chamada para entrevista.
- III - Divulgação do resultado.

Parágrafo único. A classificação dos candidatos terá como base a nota obtida no Projeto de Pesquisa, na pontuação, com base na lista Qualis da Área de Odontologia da CAPES, das publicações declaradas no currículo Lattes, e no desempenho na entrevista.

Art. 8º A lista de candidatos selecionados e suplentes estará disponível na página do **PGMDO** e o resultado terá validade de 6 (seis) meses.

Art. 9º São atribuições dos pós-doutorandos:

- I - Dedicar-se às atividades do Programa e cumprir o plano de trabalho proposto.
- II - Contribuir com o desenvolvimento dos projetos, disciplinas e outras atividades de pesquisa coordenadas pelo professor ao qual será vinculado.
- III - Elaborar Relatório de Atividades a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do Programa, com base no plano de trabalho proposto.
- IV - Encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento do estágio.

Art. 10. Toda a produção bibliográfica, artística, técnica ou de divulgação decorrente do Estágio de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação institucional à UP.

Parágrafo único. O Pós-Doutorando deverá concordar com a Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo IV) à UP, em razão dos resultados obtidos no Programa de Pós-Doutorado.

Art. 11. A participação no Programa será aceita dentro das seguintes condições, sendo vedada a utilização de recursos orçamentários da UP:

- I - Se for financiada por bolsa de pós-doutorado, não podendo ser utilizados recursos orçamentários da UP para esse fim.
- II - Se houver concessão de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa com a qual o candidato mantém vínculo empregatício.
- III - Com bolsa fornecida por órgãos/empresas que não são de fomento à pesquisa, não podendo ser utilizados recursos orçamentários da UP para esse fim.
- IV - Sem bolsa, a critério da coordenação do Programa de Pós-Graduação.

§ 1º Para os pesquisadores de fora da UP, sem bolsa e sem recursos externos à UP, será exigida, além do previsto no art. 1º, a assinatura de Termo de Compromisso de Pós-Doutorado (Anexo II).

§ 2º Os pesquisadores de fora da UP, com vínculo empregatício, além do previsto no art. 1º, deverão apresentar no ato da de sua aceitação Termo de Ciência firmado pela instituição empregadora, conforme modelo do Anexo III.

§ 3º Para as modalidades previstas nos incisos II, III e IV deste artigo, o Pós-Doutorado poderá ser desenvolvido em tempo parcial, a critério da Coordenação do programa de pós-graduação.

§ 4º Nas hipóteses elencadas nos incisos II, III e IV deste artigo, o plano de trabalho do estágio pós-doutoral deve deixar explícita a duração e as horas semanais de dedicação ao estágio.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela CPS.

Art. 13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de novembro de 2017.

Profª. Carla Castiglia Gonzaga
Membro da CPS

Prof. Allan Fernando Giovani
Membro da CPS

Prof. Denise Piotto Leonardi
Presidente da CPS

VISTO:
Prof. José Pío Martins
Reitor



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PÓS-DOUTORAL

1. DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Pai:			
Mãe:			
Nascimento: //		CPF:	
Naturalidade:			UF:
RG e Órgão Emissor:	Data de emissão: //	CRO	

2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Logradouro:		Bairro:	
CEP:	Município:	UF:	
FONES:		E-mail:	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
		Município:	UF:
	Início (mm/aa):		Término (mm/aa):
Especialização	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Área:	Município:	UF:
	Início (mm/aa):		
Mestrado	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Área:	Município:	UF:
	Início (mm/aa):		Término (mm/aa):
Doutorado	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Área:	Município:	UF:
	Início (mm/aa):		Término (mm/aa):

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)

Instituição	Período		Tipo de atividade (Docência, pesquisa, extensão, outras)
	Desde (mm/aa)	Até(mm/aa)	

Endereço Profissional:

CEP: Município: UF:

FONES:

E-mail:

5. MODALIDADE NA QUAL SE ENQUADRA, DE ACORDO COM O ART 2º DO EDITAL

<input type="checkbox"/>	Brasileiro, sem vínculo empregatício
<input type="checkbox"/>	Brasileiro e professor substituto
<input type="checkbox"/>	Estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício
<input type="checkbox"/>	Estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, professor substituto
<input type="checkbox"/>	Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, com comprovação de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura
<input type="checkbox"/>	Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa.

6. INDIQUE COM QUAL OU QUAIS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO VOCÊ SE IDENTIFICA

Descrição das linhas disponíveis no link: <http://www.up.edu.br/mestrado-e-doutorado/odontologia/linhas-de-pesquisa>

<input type="checkbox"/>	Avaliação clínica e laboratorial de materiais odontológicos e biomateriais
<input type="checkbox"/>	Diagnóstico e terapêutica clínica
<input type="checkbox"/>	Práticas epidemiológicas e preventivas em saúde bucal

7. INDIQUE COM QUAL(IS) DOCENTE(S) DO CURSO VOCÊ SE IDENTIFICA

Nome dos docentes com link para o currículo lattes, disponível em:
<http://www.up.edu.br/mestrado-e-doutorado/odontologia/linhas-de-pesquisa>

Nome do
docente

8. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____
declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos nesta instrução normativa.

Curitiba, __ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXAR O PLANO DE TRABALHO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO

.....<nome>....., aprovado(a) para participar no Estágio de Pós-Doutorado do(a) (Unidade, Órgão de Integração ou Órgão Complementar), (Departamento e/ou Área) , declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pela Coordenação do PMDO. Declaro, ainda, estar ciente de que o Estágio de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade Positivo, e que possuo meios para me manter durante o período de pesquisa.

Curitiba,

Pós- Doutorando: (nome e assinatura)

Responsável – Prof. (nome e assinatura)

Coordenador do Programa de Pós-Graduação (nome e assinatura)

ANEXO III

.....(Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº ..., com sede à Rua, representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor)....., portador do RG nº ..., inscrito no CPF nº, domiciliado à Rua....., declara estar ciente e concordar com a participação de (nome do Pós-Doutor) no Estágio de Pós-Doutorado, pelo prazo de, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pela Universidade Positivo.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado na Universidade Positivo.

Curitiba,

Representante Legal: (nome e assinatura)

Pós- Doutorando: (nome e assinatura)

Responsável – Prof. (nome e assinatura)

Coordenador do Programa de Pós-Graduação (nome e assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

_____ (Nome), _____ (qualificação – RG, CPF e Profissão) para fins de inscrição no Estágio de Pós-Doutorado, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade Positivo em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “ _____ ”

Devendo:

1. Comunicar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Universidade Positivo como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Universidade Positivo a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Coordenação do Programa de pós-graduação no qual estou inscrito no Estágio de Pós-doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Universidade Positivo e ao Programa de Pós-Graduação em que foi desenvolvido o Estágio de Pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do Estágio de Pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso: